

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Edital n.º 1717/2022**

Sumário: Concurso documental para um lugar de professor adjunto para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu.

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, por seu despacho de 13 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, sem prejuízo da sua divulgação na Bolsa de Emprego Público e nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e deste Instituto, concurso documental para preenchimento de um lugar vago de professor adjunto, previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Área científica de Serviços Sociais, na área disciplinar de Trabalho Social e Orientação (CNAEF-762), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

1 — Legislação aplicável: Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88 de 3 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio, Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu publicado em D. R., 2.ª série de 28 de Setembro de 2010, e demais legislação complementar aplicável ao pessoal docente do ensino superior Politécnico e aos trabalhadores que exercem funções públicas.

2 — Prazo de validade: o presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu

4 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional da categoria posta a concurso é o previsto no artigo 2.º-A e artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP, para a categoria de professor Adjunto.

5 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, do ECPDESP): a remuneração é a que resulta do estatuto remuneratório aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro.

6 — Condições de Admissão

6.1 — Requisitos gerais: são requisitos gerais de admissão ao concurso, os previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º-E do ECPDESP.

6.2 — Requisitos Especiais: podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos do disposto no artigo 17.º do ECPDESP, os detentores do grau de doutor em Serviço Social ou do título de especialista em Serviço Social.

6.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira devem possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

6.4 — Os/As opositores/as ao concurso detentores/as de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável, formalidade que deve ser cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

A legislação aplicável para além de outra que possa existir

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, sendo enviadas por via eletrónica para o endereço de email ipv@sc.ipv.pt, até às 24h do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devendo o candidato guardar o respetivo recibo. O requerimento de candidatura, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone.

- b) Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado.
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável e cargo que ocupa atualmente.
- d) Indicação dos graus e títulos académicos que detém.
- e) Declaração assinada pelo candidato, pela qual declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.
- f) Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

7.2 — O requerimento de candidatura, deve ser acompanhado dos seguintes documentos, apresentados em língua portuguesa ou inglesa:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
- b) Documentos comprovativos dos requisitos especiais exigidos para admissão a concurso.
- c) Documentos comprovativos de que se encontra nas condições previstas no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, salvo se declarar, no respetivo requerimento, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada uma delas.
- d) Um exemplar do currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final, constantes do presente edital.
- e) Exemplos dos trabalhos e documentos para efeitos da avaliação prevista no presente edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica, de outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos no n.º 10.

7.3 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.

7.4 — A não apresentação da candidatura ou dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

8 — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o disposto no artigo 22.º Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do IPV.

9 — Métodos de seleção

9.1 — O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular

9.2 — Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, estas terão lugar nos termos do artigo 27.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do IPV.

10 — Na aplicação dos métodos de seleção, são considerados os seguintes critérios de seleção:

a) O desempenho técnico — científico e profissional (CTCP).

Na avaliação do desempenho técnico — científico e profissional, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: publicações internacionais (PubI), publicações nacionais na área e subárea para que é aberto o presente concurso (PubN), comunicações orais na área e subárea para que é aberto o presente concurso (ComO), comunicações em forma de painel na área e subárea para que é aberto o presente concurso (ComP), participação em equipas de projetos de investigação, desenvolvimento e/ou demonstração, na área e subárea para que é aberto o presente concurso (Proj), orientação ou coorientação de estágios finais ou trabalhos finais conducentes a grau académico no âmbito na área e subárea para que é aberto o presente concurso (O), arguição de estágios ou trabalhos finais conducentes a grau académico (A), presidência de júris de estágios ou trabalhos finais conducentes a grau académico (P), participação em júris de provas académicas

(PA), orientação pedagógica de docentes (OP), experiência técnica e/ou profissional na área de Trabalho Social e Orientação (ETP).

b) A capacidade pedagógica (EP).

Na avaliação da capacidade pedagógica, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: tempo de serviço, em anos, no Ensino Superior em regime de tempo integral (TS), lecionação de aulas teóricas e práticas/laboratoriais na área disciplinar para o qual é aberto o concurso (Lec), conceção de programas de disciplinas na área disciplinar para o qual é aberto do concurso (CP), participação em atividades de extensão (material pedagógico produzido; projetos pedagógicos; uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem; participação em ações de formação) (AE), outras Atividades Pedagógicas (elaboração de planos curriculares de 1.º e 2.º ciclo; dinamização de novos projetos de ensino ou reestruturação dos existentes; elaboração de relatórios de avaliação de cursos; reforço ou instalação de meios laboratoriais de natureza experimental) (OAP).

c) Outras atividades relevantes para a instituição (OARES).

Na avaliação de outras atividades relevantes para a instituição, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: exercício de cargos diretivos ou em órgãos de gestão em Instituições de Ensino Superior, (Presidência e/ou Conselho Diretivos; Conselho Técnico Científico; Conselho Pedagógico; Assembleia de Representantes) (CD), desempenho dos cargos de Direção de Departamento, de Direção de Ciclos de Estudo e Coordenador da Componente de Formação em Contexto de Trabalho (DC), membros de Órgãos Colegiais (O), realização de tarefas atribuídas pelos órgãos de gestão da Instituição a que esteve vinculado (participação em júris para admissão de pessoal docente, discente e outros; participação em comissões de análise de propostas para aquisição de equipamentos; comissões editoriais; comissões de divulgação; comissões científicas de eventos; elaboração de relatórios de atividades; elaboração de planos de atividades; responsável por laboratório) (C), organização de eventos de índole técnica; científica; pedagógica (OR).

O sistema de avaliação e classificação final é o seguinte:

$$\text{Pontuação final} = 0,4 \times \text{CTCP} + 0,4 \times \text{EP} + 0,2 \times \text{OARES}$$

em que:

$$\text{CTCP} = 0,15 \times \text{Publ} + 0,05 \times \text{PubN} + 0,05 \times \text{ComO} + 0,05 \times \text{ComP} + 0,20 \times \text{Proj} + 0,15 \times \text{O} + 0,05 \times \text{A} + 0,05 \times \text{P} + 0,05 \times \text{PA} + 0,05 \times \text{OP} + 0,15 \times \text{ETP}$$

$$\text{EP} = 0,35 \times \text{TS} + 0,25 \times \text{Lec} + 0,10 \times \text{CP} + 0,10 \times \text{AE} + 0,20 \times \text{OAP}$$

$$\text{OARES} = 0,35 \times \text{CD} + 0,30 \times \text{DC} + 0,15 \times \text{O} + 0,10 \times \text{C} + 0,10 \times \text{OR}$$

11 — Caso o júri entenda necessário pode promover audições públicas a incidir sobre o *Curriculum Vitae* dos candidatos.

12 — Compete ao júri designado a fixação do sistema de avaliação e classificação final, mediante a definição e concretização dos parâmetros de avaliação dentro dos critérios e itens de avaliação definidos no ponto 10.

13 — O funcionamento do júri decorre de acordo com o estipulado nos artigos 22.º a 25.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu

14 — No decurso da apreciação das candidaturas e sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum, a apresentar nos termos do artigo 26.º do Regulamento do IPV.

15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %

16 — Avaliação e Seleção:

Participação dos interessados e decisão: o projeto de decisão final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 28.º do Regulamento



de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu. As listas definitivas são notificadas nos termos do artigo 8.º do mesmo regulamento.

17 — A restituição dos documentos apresentados pelos candidatos obedece ao disposto no artigo 34.º do Regulamento de Recrutamento e contratações por tempo indeterminado de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu.

18 — Nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do Júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Professora Coordenadora Helena Maria Vala Correia, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria Emília Ferreira, Professora Catedrática Aposentada da Universidade Lusófona do Porto

Professor Doutor Francisco José do Nascimento Branco, Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa

Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, Professor Associado do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas (ESPP), do ISCTE-IUL

Professor Doutor Cristóvão Adelino Fonseca Franco Ribeiro Margarido, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria

Professora Doutora Maria Irene Lopes Bogalho de Carvalho, Professora Associada, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes:

Professor Doutor Manuel Domingos Menezes da Silva, Professor Auxiliar do Instituto Superior Miguel Torga Coimbra

Professora Doutora Cristina Maria Pinto Albuquerque, Professora Auxiliar na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

25 de outubro de 2022. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Prof. Doutor José dos Santos Costa*.

315819611